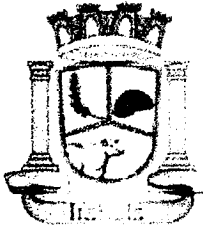


**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 08-2019**

**Pregão Presencial
Nº 02-2019**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

AUTUAÇÃO

| | | | |
|--|---|--|--------------------|
| Unidade: | Câmara Municipal de Itabela | | |
| Processo Administrativo: | 08-2019 | Pregão Presencial: | 02-2019 |
| Referência: | PP – 02-2019 | TIPO-REGIME: | Menor Preço Global |
| Veiculo de publicação/Endereço eletrônico: DIÁRIO OFICIAL | | www.camaraitabela.ba.gov.br | |
| Objeto | Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nº s 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011 | | |

Processo Administrativo atuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Itabela-BA, 21 de Janeiro de 2019.


GERDIONE MUNIZ SANTOS
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

MOTIVAÇÃO DA DESPESA

| | | | |
|---------------------------------|--|---------------------------|------------------------------------|
| Unidade: | Câmara Municipal de Itabela | | |
| Processo Administrativo: | 08-2019 | Pregão Presencial: | 02-2019 |
| Referência: | PP – 02-2019 | Local e Data: | Itabela-BA, 21 de Janeiro de 2019. |
| Requisitante: | 1º Secretário | | Antônio da Silva Veloso |
| Para: | Gabinete do Presidente | | Joaldo Lima da Silva |
| Objeto: | Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nº s 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011. | | |

Senhor (a) Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços acima referidos, solicitamos a abertura do competente Processo Licitatório.

A despesa deverá atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na:

- a) Lei Federal 8.666/93;
- b) Lei Federal 10.520/02;
- c) Resoluções do TCM/BA.

Atenciosamente,


ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:26
Acesse em: <http://e.ccm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 3b36b01c-e681-46c7-8620-9bec168c1b8d

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

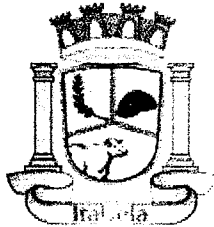
| | | | |
|---------------------------------|--|---------------------------|-----------------------------------|
| Unidade: | Câmara Municipal de Itabela | | |
| Processo Administrativo: | 08-2019 | Pregão Presencial: | 02-2019 |
| Referência: | PP – 02-2019 | Local e Data: | Itabela-BA, 21 de Janeiro de 2019 |
| Do: | Gabinete do Presidente | | Joaldo Lima da Silva |
| Para: | 1º Secretário | | Antônio da Silva Veloso |
| Objeto: | Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nº s 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011. | | |

Senhor (a) 1º Secretário,

Acolho as justificativas e tendo em vista a necessidade da execução dos serviços acima descritos, determino ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação, e atendimento da presente requisição, para o qual solicitamos que sejam tomadas às providências de levantamento de preços para contratação dos serviços.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:26
Acesse em: <http://e.ican.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 3b36b01e-e681-46c7-8620-9bec168c1b8d

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

| | | | |
|---------------------------------|--|---------------------------|------------------------------------|
| Unidade: | Câmara Municipal de Itabela | | |
| Processo Administrativo: | 08-2019 | Pregão Presencial: | 02-2019 |
| Referência: | PP – 02-2019 | Local e Data: | Itabela-BA, 24 de Janeiro de 2019. |
| Requisitante: | 1º Secretário | | Antônio da Silva Veloso |
| Para: | Gabinete do Presidente | | Joaldo Lima da Silva |
| Objeto: | Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nº s 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011. | | |

Em atendimento ao anexo desta presidência, foi realizado o orçamento de preços, para prestação de serviços acima descritos, a saber:

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Esclarecemos que os preços orçados foram coletados em média proporcionais, por cotação efetuada com empresas do ramo, conforme planilha abaixo.

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 01-2019

| Especificações dos Serviços | Estimativa | | |
|---|------------------|----------------------|-------------------|
| | Parcelas Mensais | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 01. Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral | 11 | 1.050,00 | 11.550,00 |
| 02. Recarga de Cartucho e tonner para equipamentos de impressora em geral; | 11 | 1.050,00 | 11.550,00 |
| 03. Digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011 | 11 | 1.525,00 | 16.775,00 |
| Total Geral Estimado | | | 39.875,00 |


ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



A/C: Câmara Municipal de Itabela/BA

COTAÇÃO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

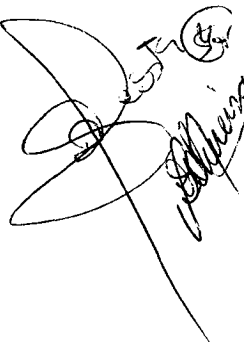
| ITENS | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANT/ MESES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------------------|---|-----------------|-------------------|------------------|
| 01 | Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral | 11 | 1.050,00 | 11.550,00 |
| 02 | Recarga de Cartucho e tonner para equipamentos de impressora em geral; | 11 | 1.050,00 | 11.550,00 |
| 03 | Digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011 | 11 | 1.525,00 | 16.775,00 |
| VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | | | | 39.875,00 |

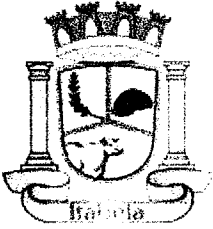
Validade desta proposta é de 60 dias.

Obs: Incluído todos os equipamentos e licença de Softwares necessários a execução dos serviços, bem como impostos e encargos sociais.

Itabela-BA, 24 de Janeiro de 2019.


E ALVES VIANA ME
CNPJ Nº19.496.894/0001-80





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

| | | | |
|---------------------------------|--|---------------------------|------------------------------------|
| Unidade: | Câmara Municipal de Itabela | | |
| Processo Administrativo: | 08-2019 | Pregão Presencial: | 02-2019 |
| Referência: | PP – 02-2019 | Local e Data: | Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2019. |
| Requisitante: | 1º Secretário | | Antônio da Silva Veloso |
| Para: | Gabinete do Presidente | | Joaldo Lima da Silva |
| Objeto: | Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nº s 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011. | | |

Em atendimento ao anexo desta presidência, foi realizado o orçamento de preços, para prestação de serviços acima descritos, a saber:

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Esclarecemos que os preços orçados foram coletados em média proporcionais, por cotação efetuada com empresas do ramo, conforme planilha abaixo.

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 02-2019

| Especificações dos Serviços | Estimativa | | |
|---|------------------|----------------------|-------------------|
| | Parcelas Mensais | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 01. Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral | 11 | 1.075,00 | 11.825,00 |
| 02. Recarga de Cartucho e tonner para equipamentos de impressora em geral; | 11 | 1.100,00 | 12.100,00 |
| 03. Digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011 | 11 | 1.600,00 | 17.600,00 |
| Total Geral Estimado | | | 41.525,00 |

ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



COTAÇÃO DE PREÇO

| ITENS | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANT/ MESES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------------------|---|-----------------|-------------------|----------------------|
| 01 | Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral | 11 | R\$ 1.075,00 | R\$ 11.825,00 |
| 02 | Recarga de Cartucho e tonner para equipamentos de impressora em geral; | 11 | R\$ 1.100,00 | R\$ 12.100,00 |
| 03 | Digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011 | 11 | R\$ 1.600,00 | R\$ 17.600,00 |
| VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | | | | R\$ 41.525,00 |

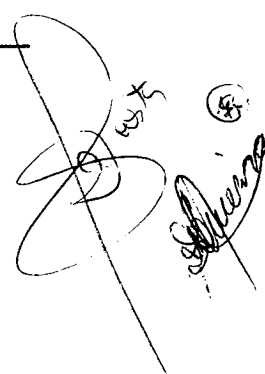
Valor total por extenso: quarenta e um mil e quinhentos e vinte e cinco reais.

Atenção: Esta proposta possui uma validade de 90 (noventa) dias.

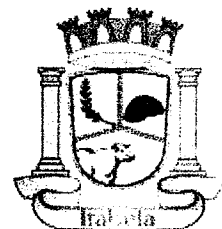
Itabela – BA, 25 de janeiro de 2019.



LN DE ALMEIDA - CNPJ 05.466.441/0001-05







CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

| | | | |
|---------------------------------|--|---------------------------|------------------------------------|
| Unidade: | Câmara Municipal de Itabela | | |
| Processo Administrativo: | 08-2019 | Pregão Presencial: | 02-2019 |
| Referência: | PP – 02-2019 | Local e Data: | Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2019. |
| Requisitante: | 1º Secretário | | Antônio da Silva Veloso |
| Para: | Gabinete do Presidente | | Joaldo Lima da Silva |
| Objeto: | Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nº s 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011. | | |

Em atendimento ao anexo desta presidência, foi realizado o orçamento de preços, para prestação de serviços acima descritos, a saber:

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Esclarecemos que os preços orçados foram coletados em média proporcionais, por cotação efetuada com empresas do ramo, conforme planilha abaixo.

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 03-2019

| Especificações dos Serviços | Estimativa | | |
|---|------------------|----------------------|-------------------|
| | Parcelas Mensais | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 01. Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral | 11 | 1.000,00 | 11.000,00 |
| 02. Recarga de Cartucho e tonner para equipamentos de impressora em geral; | 11 | 1.000,00 | 11.000,00 |
| 03. Digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011 | 11 | 1.900,00 | 20.900,00 |
| Total Geral Estimado | | | 42.900 |

ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário

COPIMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.533.440/0001-30

Av. Rui Barbosa, 533-A – Centro – Eunápolis – BA.

FONE: (73)3281-4375



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:26
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3b36b01e-e681-46c7-8620-9bec168cfb8d

Eunápolis, 25 de janeiro de 2019

À Câmara Municipal de Itabela-Ba

Conforme solicitação de V.Sa., estamos informando abaixo nossos preços e demais condições de fornecimento especial para esta cotação.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS | Parcelas Mensais | VALOR UNIT. | VALOR MENSAL |
|--|---|-------------------------|--------------------|---------------------|
| 01 | Serviço de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral. | 11 | 1.000,00 | 11.000,00 |
| 02 | Recarga de cartuchos e toner para equipamentos de impressora em geral | 11 | 1.000,00 | 11.000,00 |
| 03 | Digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011 | 11 | 1.900,00 | 20.900,00 |
| VALOR TOTAL PARA 11(onze) MESES | | | R\$ | 42.900,00 |

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS


COPIMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 02.533.440/0001-30





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

| | | | |
|---------------------------------|--|---------------------------|------------------------------------|
| Unidade: | Câmara Municipal de Itabela | | |
| Processo Administrativo: | 08-2019 | Pregão Presencial: | 02-2019 |
| Referência: | PP – 02-2019 | Local e Data: | Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2019. |
| Requisitante: | Gabinete do Presidente | | Joaldo Lima da Silva |
| Para: | Setor de Contabilidade | | Meuri Aparecida Veronez |
| Objeto: | Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nº s 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011. | | |

Setor de Contabilidade,

Determino proceder à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas com a contratação de empresa para a prestação de serviços acima descritos, conforme cotações de preços apresentadas, praticados por empresas do ramo.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

| | | | |
|---------------------------------|--|---------------------------|------------------------------------|
| Unidade: | Câmara Municipal de Itabela | | |
| Processo Administrativo: | 08-2019 | Pregão Presencial: | 02-2019 |
| Referência | PP – 02-2019 | Local e Data: | Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2019. |
| Do: | Setor de Contabilidade | Meuri Aparecida Veronez | |
| Para: | Gabinete do Presidente | Joaldo Lima da Silva | |
| Objeto: | Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nº s 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011. | | |

Senhor (a) Presidente,

Informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a referida solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal, para a contratação de empresa para a prestação de serviços acima:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0

Atenciosamente,


Meuri Aparecida Veronez
Departamento Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA


TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

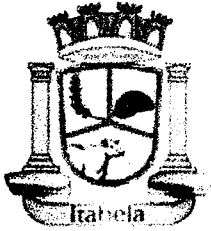
| | | | |
|---------------------------------|--|---------------------------|------------------------------------|
| Unidade: | Câmara Municipal de Itabela | | |
| Processo Administrativo: | 08-2019 | Pregão Presencial: | 02-2019 |
| Referência: | PP – 02-2019 | Local e Data: | Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2019. |
| Requisitante: | Gabinete do Presidente | | Joaldo Lima da Silva |
| Para: | Pregoeiro | | Gerdione Muniz dos Santos |
| Objeto: | Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nº s 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011. | | |

Senhor (a) Pregoeiro,

Determino ao Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, para proceder a abertura do competente Processo Licitatório, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação dos serviços acima referidos, para a Câmara Municipal de Itabela.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**Edital de Pregão
Presencial
Nº 02-2019**



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

1

Segunda-feira - 28 de Janeiro de 2019 - Ano - Nº 330

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Aviso De Licitação - Pregão Presencial Processo Administrativo Nº 08-2019 Edital de Pregão Presencial Nº02-2019** - Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011
- **Edital - Pregão Presencial Nº 02-2019 Processo Administrativo Nº 08-2019** - Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MXKRTWRHU0J3KGUSRUFMUA



Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

AVISODELICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08-2019 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2019

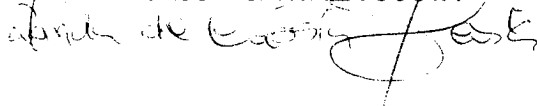
ACÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, Estado da Bahia, através de seu Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, constituídos e nomeados na forma da Lei, torna-se público que está realizando no dia **08 de Fevereiro de 2019, às 09:00** (nove horas) na sede da Câmara Municipal, na sala das Comissões, licitação na modalidade de **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP), Tipo: Menor Preço Global, Edital de Pregão Presencial nº 02/2019**, consoante **Processo Administrativo nº 08/2019**, tendo como objeto, a prestação de **“serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011.”**. Os interessados poderão adquirir o Edital gratuitamente na sede deste Poder Legislativo, bem como solicitar esclarecimentos e informações em relação ao Processo Licitatório perante a Comissão de Licitação, com funcionamento na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela - BA, no horário de funcionamento, das 07:00 às 13:00 horas.

Itabela - BA, 28 de Janeiro de 2019. **JOALDO LIMA DA SILVA - Presidente.**


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA
VANDE DE CASSIA SANTANA COSTA



AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camara.itabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MXKRTWRHU0J3KGUSRUFMUA

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Edital



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08-2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2019

1 – PREÂMBULO

1.1 – A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA – ESTADO DA BAHIA**, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA, CEP 45.848-000 - Telefax (73) 3270-2330/3270 2356, torna público a quem possa interessar que se acha aberto o presente **Processo Licitatório nº. 08/2019** na modalidade de **Pregão Presencial**, com julgamento pelo seu **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando à contratação de **“serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011,”**, sendo que o presente será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, além de, pelas condições específicas deste Edital completo, cujo certame licitatório será conduzido pela Equipe de Apoio, tendo como pregoeiro o Sr. **Gerdione Muniz dos Santos**, devidamente nomeado através da Portaria nº. 01/2019, de 02/01/2019.

LOCAL: Câmara Municipal de Itabela – Estado da Bahia, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, CEP 45.848-000 - Telefax (73) 3270 2330/3270 2356

e-mail: camara@camaradeitabela.ba.gov.br

DATA: 08 de Fevereiro de 2019

HORÁRIO: 09:00 horas

ANEXOS:

- I. Especificações técnicas do objeto;
- II. Modelo referencial de cadastramento de representantes;
- III. Modelo de proposta comercial;
- IV. Modelo de Declaração;
- V. Modelo de Declaração cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- VI. Minuta do termo de contrato;
- VII. Termo de Referência.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de **“serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011”**.

2.2 - Os serviços a serem contratados deverão atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas nas:

- a) Lei Federal 4.320/64;
- b) Lei Federal 8.666/93;
- c) Lei Federal 10.520/02;
- d) Resoluções do TCM/BA.

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas referentes ao atendimento do objeto deste correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, mediante dotação abaixo definida:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330

Endereço eletrônico: www.camara.itabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MXKRTWRHU0J3KGUSRUFMUA

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Fonte:00

4 – VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias da apresentação dos envelopes-proposta.

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1– Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

5.2 – DAS RESTRIÇÕES

5.2.1 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1.1 – que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

5.2.1.2 – com falência decretada;

5.2.1.3 – consorciada;

5.2.1.4 – suspensa pela Câmara de Itabela-Bahia.

6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto ao pregoeiro por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação para praticar todos os atos pertinentes ao certame, conforme Modelo contido no **Anexo II**. O Credenciamento deverá vir acompanhado da comprovação da capacidade do outorgante para constituir mandatário.

6.1.1- A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame.

6.2 - Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo V**.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) Envelope A: **PROPOSTA DE PREÇOS;**
- b) Envelope B: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

7.1.1 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MXKRTWRHU0J3KGUSRUFMUA

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

7.1.1.1 No Envelope A:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

7.1.1.1 No Envelope B:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

7.2. - No envelope "A" Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

7.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1 – Os preços em moeda corrente nacional (Real), não se admitindo preços com mais de duas casas após a vírgula, ou seja, se não forem inteiros, somente poderão apresentar-se em centavos, não se admitindo, pois, milésimos de real.

7.3.2 - preço global, cotado conforme modelo de proposta deste Edital.

7.3.3 - declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.3.4 - prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.3.5 – Data, assinatura, e identificação do signatário.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.

8.2 - No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao pregoeiro, em separado, o documento de credenciamento, a declaração de que a

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

proponente cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes: da proposta de preços e de documentação de habilitação.

8.3 – Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.4 – Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, e seu conteúdo será rubricado pelo pregoeiro.

8.5- Feito à leitura dos preços ofertados, o pregoeiro deixará em aberto para que os licitantes presentes apresentem verbalmente, propostas sucessivas, até que cessem os lances ou se atinja a proposta mais vantajosa.

8.6- A ordem dos lances se fará da maior para a menor proposta apresentada, sendo que havendo empate será realizado sorteio para redefinição.

8.7 – Havendo apenas um único licitante o pregoeiro negociará diretamente com este o valor da proposta apresenta, de modo a obter melhores preços, tomando-se por base o preço do órgão.

8.8 – Havendo negociação de preço o licitante vencedor apresentará proposta final consolidando os preços negociados, deixando de prevalecer para todos os fins de direito a proposta inicialmente apresentada.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.2 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

9.3 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

9.4 – De todos os atos praticados no pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, podendo ser assinada pelos licitantes que o desejarem.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 – No envelope “B” de documentos de habilitação deverá conter:

10.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- c) Documentos Pessoais dos Sócio (s) / Proprietário (s).

10.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade perante o INSS e ao FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MXKRTWRHU0J3KGUSRUFMUA

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

- e) Prova de regularidade com Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- g) Alvará de fiscalização e funcionamento do atual exercício.

10.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência mínima de 01 (um) ano da empresa ou do seu responsável técnico no exercício de trabalhos relativos ao objeto do presente certame, **conforme Anexo I, itens 01, 02 e 03**;
- b) Comprovação de que a empresa dispõe de pessoal com qualificação técnica para desempenho e execução do objeto da licitação, em atendimento ao Artigo 30 da Lei 8.666/93, Inciso II;

10.2 Nas certidões fornecidas via Internet o Pregoeiro confirmará a veracidade do licitante junto ao INSS e à Caixa Econômica Federal.

10.3 - Disposições Gerais da Habilitação

10.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal ou, ainda, por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

10.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Até o recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS

12.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002.

12.2 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede da Câmara Municipal.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas previstas nos Arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

13.2.1 - Multa de 03% (três por cento) do valor do contrato caso o contratado não cumpra alguma das demais obrigações assumidas.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camara.itabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

14 - DO CONTRATO

14.1 - O contrato para a prestação dos serviços referidos, objeto desta licitação, obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

14.2 - O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ou carta-contrato, na conformidade deste edital.

15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, de conformidade com os Arts. 77 a 79 todos da Lei no 8.666/93.

16 - DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 - A licitante vencedora terá o prazo de até três dias para proceder a prestação dos serviços, objeto do presente Edital, mediante instalações/manutenção em equipamentos fornecidos pela Câmara de Itabela e treinamento ao pessoal posto à disposição da mesma para essa finalidade.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado mensalmente à contratada mediante apresentação de nota fiscal.

17.2- Os pagamentos serão feitos somente mediante transferência bancária em conta corrente da licitante/titular da empresa vencedora, ou emissão de cheque nominal à contratada.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - O presente Edital e seus Anexos (I a VII), bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição. A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº. 8.666/93 e da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

18.2 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, ao Pregoeiro no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Itabela - Estado da Bahia, situada no endereço especificado acima, no horário das 07h:00min às 13h:00 horas, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

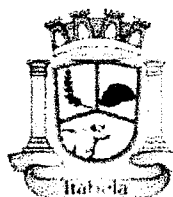
Itabela-Bahia, 28 de Janeiro de 2019.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:


Romildo Souza de Oliveira

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Membro da CPL

Vanda de Cássia Santana Costa

Membro da CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08-2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2019**

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTITATIVOS |
|------|--|---------------|
| 01 | Manutenção de computadores e equipamentos de Informática em geral; | 11 Meses |
| 02 | Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; | 11 Meses |
| 03 | Digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011; | 11 Meses |

Itabela-Bahia, 28de janeiro de 2019.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MXKRTWRHU0J3KGUSRUFMUA

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08-2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2019**

ANEXO II MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/SP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL nº02/2019**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

(Data, nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal).

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MXKRTWRHU0J3KGUSRUFMUA

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08-2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2019**

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Modelo de uso opcional por todas as licitantes)

A empresa estabelecida na
....., inscrita no CNPJ sob nº
....., propõe prestar os serviços à Câmara Municipal de Itabela-Bahia, em
estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANT/ MESES | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------------------------|--|-----------------|-------------------------|-------------------------|
| 01 | Manutenção de computadores e equipamentos de Informática em geral; | 11 | | |
| 02 | Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; | 11 | | |
| 03 | Digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011; | 11 | | |
| TOTAL GERAL: | | | | |

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

_____ de _____ de 2019.
(local e data)

(nome e assinatura do representante legal da licitante)

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MXKRTWRHU0J3KGUSRUFMUA

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

RG: - CPF: - Cargo:

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MXKRTWRHU0J3KGUSRUFMUA

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08-2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2019

ANEXO IV DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARAÇÃO

A Empresa, "XXXXXXX", inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxx, **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

xxxxxxxx-xx, xxx de xxxxxx de xxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RG Nº: xxxxxxxxxxxx
Representante da Empresa

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MXKRTWRHU0J3KGUSRUFMUA

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08-2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2019

ANEXO V DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A Empresa, "XXXXXXX", inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxx, **DECLARA** sob as penas da lei cumprir plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no ENVELOPE nº 02 – HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes no Edital de Pregão Presencial nº 02/2019.

xxxxxxxx-xx, xxx de xxxxxx de xxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RG Nº: xxxxxxxxxx
Representante da Empresa

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camara.itabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MXKRTWRHU0J3KGUSRUFMUA

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08-2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2019**

ANEXO VI - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - ESTADO DA
BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXXXX.**

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO

1.1. DAS PARTES - CONTRATANTE - A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela-BA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **XXXXX**, nacionalidade (xxxx), profissão (xxxxx), portador da Cédula de Identidade RG nº. xxxxxx, CPF/MF nº. xxx, residente xxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxx, Cidade/Estado (xxxx), CEP: xxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **XXXXXX**, situada xxx, nº xxx, Bairro xxxx, Cidade/Estado (xxxxx), CEP: xxxx, inscrita no CNPJ sob nº. xxxxx, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º 02/2019**, pelo Presidente da Câmara Municipal; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), Lei Federal n.º 10.520/02 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

1.2. DO FUNDAMENTO - Este Contrato decorre dos fundamentos e justificativas legais constantes do **Processo Administrativo n.º. 08/2019**, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

1.3. DO OBJETO-“serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA n.ºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal n.º 12.527/2011”, na forma do Edital Pregão Presencial n.º 02/2019 e seus anexos, limitando-se às normas acima mencionadas.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1. DO VALOR- Pela prestação dos serviços efetivamente realizados e aceitos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de **R\$ XXXX (xxxxxx)**, totalizando o valor global de **R\$ XXXXX (xxxxxx)**.

2.2. DA DOTAÇÃO- As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte:0

2.3. DO PAGAMENTO- O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação dos serviços, com a apresentação da Fatura devidamente atestada.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MXKRTWRHU0J3KGUSRUFMUA

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato será até a data de 31 de dezembro de 2019, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, poderá a CONTRATANTE Câmara aplicar à CONTRATADA, garantindo prévia defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa no valor de 5% do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de até 05 (cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal Pública Estadual;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Câmara Municipal por prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Pelo não cumprimento das obrigações previstas no Processo citado, pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de qualquer interpelação Judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização.

- 5.1. O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento a paralisação ou atraso injustificado dos serviços;
- 5.2. A Subcontratação total ou parcial, exceto se admite no Processo, obtida prévia autorização escrita da CONTRATANTE;
- 5.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;
- 5.4. O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento constatada pela Câmara Municipal, na forma do § 1.º do art. 67 da Lei 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, respeitadas as disposições legais.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - A CONTRATADA se obriga a:

7.1.1. Realizar treinamento, disponibilizar técnicos e/ou pessoal para atendimento dos serviços, concedendo suporte à CONTRATANTE, de forma imediata, sempre que for solicitado em atendimento a demanda;

7.1.2. Efetuar os serviços objeto do Edital de Pregão Presencial nº - 02/2019;

7.1.3. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste instrumento Contratual, serão de exclusiva responsabilidade da contratada;

7.1.4. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:26
Acesse em: http://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b36b01e-e681-46c7-8620-9bec168cfb8d



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

7.1.5.A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento dos elementos constantes do processo;

7.1.6.Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato;

7.2 - A CONTRATANTE se obriga a:

7.2.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados;

7.2.2. O pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, a partir da data final de seu adimplemento até o seu devido pagamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da comarca de Itabela, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itabela - BA, xx de xxxxxxde xxxx.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(Contratante)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MXKRTWRHU0J3KGUSRUFMUA

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08-2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2019

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:
CNPJ/MFN.º , Inscrição Estadual N.º :
Endereço:
CEP: Cidade/Estado:
Telefone: Fax: e-mail:
Representante credenciado:
Banco p/receber crédito: Conta-Corrente, Agência e Banco:

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias;

3. OBJETO: serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011”.

4. A prestação dos serviços acima referidos serão pagos, após a data do faturamento e emissão da mesma;

5. JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços acima, tem por justificativa a necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal, em suas atividades funcionais e administrativas, em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as contidas na Lei Federal 4.320/64; Lei Federal 8.666/93; Lei Federal 10.520/02; Resoluções do TCM/BA.

Local, data e assinatura do representante da Empresa

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MXKRTWRHU0J3KGUSRUFMUA

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:26
Acesse em: <http://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3b36b01c-e681-46c7-8620-9bec168c7b8d

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

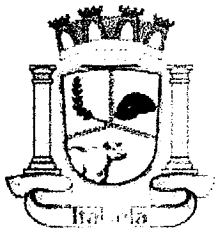
| | | | |
|---------------------------------|--|---------------------------|------------------------------------|
| Unidade: | Câmara Municipal de Itabela | | |
| Processo Administrativo: | 08-2019 | Pregão Presencial: | 02-2019 |
| Referência: | PP – 02-2019 | Local e Data: | Itabela-BA, 28 de Janeiro de 2019. |
| Da: | Pregoeiro | Gerdione Muniz Dos Santos | |
| Para: | Setor Jurídico | Caio Rodrigues Sabaini | |
| Objeto: | Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nº s 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011. | | |

Senhor: **CAIO RODRIGUES SABAINI**
Diretor Jurídico

Solicitamos emissão de Parecer Jurídico relativo a minuta do Edital do Pregão Presencial e seus anexos, alusivos ao **Processo Licitatório nº 08-2019 - Pregão Presencial nº 02-2019**, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nº s 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011.

Atenciosamente,


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:26
Acesse em: <http://e-com.ba.gov.br/ppv/validaDoc.aspx> Código do documento: 3b36f01e-e681-46c7-8620-9bec168c7b8d

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARECER JURÍDICO Nº 08-2019

| | | | |
|---------------------------------|---|---------------------------|-----------------------------------|
| Unidade: | CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA | | |
| Processo Administrativo: | 08-2019 | Pregão Presencial: | 02-2019 |
| Referência: | PP – 02-2019 | Local e Data: | Itabela-BA, 28 de Janeiro de 2019 |
| Do: | Setor Jurídico | | Caio Rodrigues Sabaini |
| Para: | Pregoeiro Oficial | | Gerdione Muniz dos Santos |
| Objeto: | Expedição de parecer referente a minuta do Edital do Pregão Presencial e seus anexos, alusivo ao Processo Licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nº s 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011. | | |

Senhor (a) Pregoeiro,

I - INTRODUÇÃO

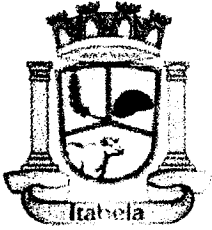
O Senhor Pregoeiro solicita desta Diretoria Jurídica sobre a legalidade para a realização da licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 02-2019**, tipo Menor Preço Global, tendo com objeto a contratação de empresa para a prestação de Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nº s 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011, bem como solicita, o Parecer Jurídico sobre o exame e aprovação das minutas do Edital, Contrato e anexos. Diante do exposto e em resposta a presente solicitação, emitimos o seguinte parecer:

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretende contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

Toda licitação deve se pautar em princípios e regras previstos no texto Constitucional. O presente Parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de **Pregão Presencial**.

Para a escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: primeiro a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação com um bem/serviço comum e segundo a necessidade de se contratar aquele que oferecer o menor valor pelos serviços prestados, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

No caso concreto a instauração de procedimento licitatório foi autorizada pela autoridade competente, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do art. 38 caput, da Lei 8.666/93, e art. 3.º e 4.º da Lei 4.520/2002.

Os documentos constantes nos autos foram devidamente subscritos pelos servidores responsáveis, e o processo licitatório contém todos os atos essenciais à realização do certame, fase interna, estando apto a ser publicado seu Edital nos meios de comunicações legais, e site oficial.

III- CONCLUSÃO

Face ao exposto, restrita aos aspectos jurídicos/legais, opino pelo prosseguimento e formalização do processo licitatório em questão, na forma do Edital do Pregão Presencial 02-2019, Termo de Referência e anexos, os quais foram elaborados em consonância com a Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações disciplinadora da matéria.

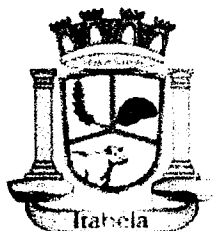
SMJ. É o parecer.

CAIO RODRIGUES SABAINI
Diretor Jurídico da Câmara
OAB/BA N° 38.189

De acordo com o pronunciamento supra, retorno ao Pregoeiro, para as providências cabíveis.

Itabela – Bahia, 28 de Janeiro de 2019.

JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2019

| | | | |
|---------------------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| Unidade: | CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA | | |
| Processo Administrativo: | 08-2019 | Pregão Presencial: | 02-2019 |
| Referência: | PP – 02-2019 | Local e Data: | Itabela-BA, 28 de Janeiro de 2019 |

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2019

Certifico para os devidos fins, que o Aviso da Licitação referente o **Processo Administrativo nº 08-2019**, referente o **Pregão Presencial nº 02-2019**, foi publicado na página Oficial do Poder Legislativo, Portal IMAP, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), na data de 28 de janeiro de 2019, conforme determina o Art. 4º, Incisos I a V da Lei Federal Nº 10.520/2002, bem como na página da Câmara Municipal na Internet (www.camaradeitabela.ba.gov.br) e afixado em local apropriado.

Itabela-BA, em 28 de Janeiro de 2019.


ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:26
Acesse em: <http://e-icm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 3b36b01c-e681-46c7-8620-9bec168cfb8d

Câmara Municipal de Itabela

1

Segunda-feira, 28 de Janeiro de 2019 - Ano - Nº 530

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Aviso De Licitação - Pregão Presencial Processo Administrativo Nº 08-2019 Edital de Pregão Presencial Nº02-2019** - Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011
- **Edital - Pregão Presencial Nº 02-2019 Processo Administrativo Nº 08-2019** - Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MXKRTWRHU0J3KGUSRUFMUA



Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

AVISODELICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08-2019 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2019

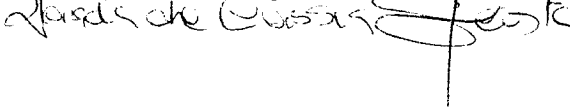
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, Estado da Bahia, através do seu Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, constituídos e nomeados na forma da Lei, torna-se público que estará realizando no dia **08 de Fevereiro de 2019, às 09:00** (nove horas) na sede da Câmara Municipal, na sala das Comissões, licitação na modalidade de **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP)**, Tipo: **Menor Preço Global**, Edital de Pregão Presencial nº 02/2019, consoante Processo Administrativo nº 08/2019, tendo como objeto, a prestação de **“serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011.”**. Os interessados poderão adquirir o Edital gratuitamente na sede deste Poder Legislativo, bem como solicitar esclarecimentos e informações atinentes ao Processo Licitatório perante a Comissão de Licitação, com funcionamento na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela - BA, no horário de funcionamento, das 07:00 às 13:00 horas.

Itabela - BA, 28 de Janeiro de 2019. **JOALDO LIMA DA SILVA - Presidente.**


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

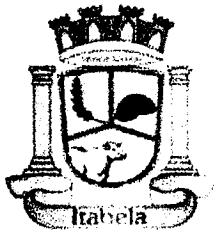
ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA
VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA



AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MXKRTWRHU0J3KGUSRUFMUA

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

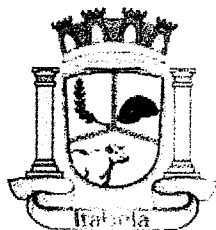


Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:26
Acesse em: <http://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3b36b01e-e681-46c7-8620-9bec168cfb8d

**DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO E
PROPOSTA**

LICITANTE:

**FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA - ME**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ENVELOPE A

PROPOSTA DE PREÇOS FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME





PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08-2019**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**

| | | |
|--|---------------------------------|--------------------------------|
| Nome Fantasia: PCINFOR | | |
| Razão Social: FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | | |
| CNPJ: 09.558.562/0001-20 | Inscrição Estadual: 077.211.357 | |
| Endereço: RUA ANA NERY 43 - PEQUI | | |
| Cidade: EUNAPOLIS | Estado: BA | CEP: 45828006 |
| Telefone: 73 99260847 | Fax: | E-mail: pc7332615286@gmail.com |

A FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 09.558.562/0001-20, com sito à rua Ana Nery, 43 bairro Pequi, Eunápolis-Ba, representada pelo sr. Paulo César Felix Souza portador do RG 08667393-94 inscrito no CPF: 987.897.245-34, propõe prestar os serviços à Câmara Municipal de Itabela-Bahia, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT/ MESES | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--|--|--------------|-------------------|-------------------|
| 01 | Manutenção de computadores e equipamentos de Informática em geral; | 11 | 1.000,00 | 11.000,00 |
| 02 | Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; | 11 | 1.000,00 | 11.000,00 |
| 03 | Digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA n°s | 11 | 1.800,00 | 19.800,00 |
| TOTAL GERAL R\$ 41.800,00 (quarenta e hum mil e oitocentos reais) | | | | |

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Eunápolis, 08 de fevereiro de 2019

FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 09.558.562/0001-20

PAULO CESAR FELIX SOUZA

CPF: 987.897.245-34

09.558.562/0001-20
FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
RUA ANA NERY 43 - PEQUI
CEP: 45828-006 - Eunápolis - BA



PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08-2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

| | | |
|--|------------------|--|
| Nome Fantasia: PCINFOR | | |
| Razão Social: FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | | |
| CNPJ: 09.558.562/0001-20 | | Inscrição Estadual: 077.211.357 |
| Endereço: RUA ANA NERY 43 - PEQUI | | |
| Cidade: EUNAPOLIS | Estado: BA | CEP: 45828006 |
| Telefone: 73 99260847 | Fax: | E-mail: pc7332615286@gmail.com |
| BANCO/CONTA | SICOOB EUNAPOLIS | AGENCIA: 3021 C/C 72184 |

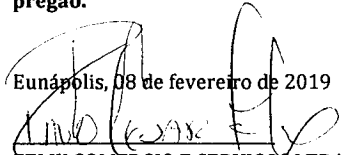
A FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 09.558.562/0001-20, com sito à rua Ana Nery, 43 bairro Pequi, Eunápolis-Ba, representada pelo sr. Paulo César Felix Souza portador do RG 08667393-94 inscrito no CPF: 987.897.245-34, propõe prestar os serviços à Câmara Municipal de Itabela-Bahia, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

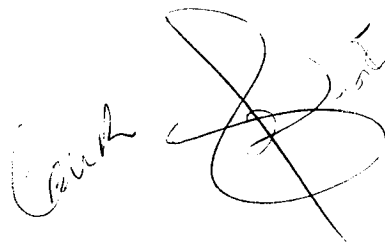

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT/ MESES | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--|--|-----------------|-------------------------|-------------------------|
| 01 | Manutenção de computadores e equipamentos de Informática em geral; | 11 | 1.000,00 | 11.000,00 |
| 02 | Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; | 11 | 1.000,00 | 11.000,00 |
| 03 | Digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs | 11 | 1.200,00 | 13.200,00 |
| TOTAL GERAL R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) | | | | |

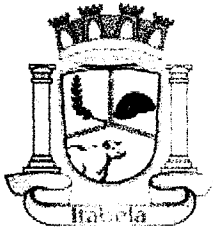
A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Eunápolis, 08 de fevereiro de 2019


FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 09.558.562/0001-20
PAULO CESAR FELIX SOUZA
CPF: 987.897.245-34



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ENVELOPE B

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME



À Câmara Municipal de Itabela Ba – Av. Manoel Carneiro, 327 – Centro – Itabela-Ba

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08-2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos produtos, inclusive das despesas com materiais e ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdência, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim tudo o que for necessário para a execução total e completa dos produtos, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital.

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Eunápolis 08 de fevereiro de 2019

FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.558.562/0001-20
PAULO CESAR FEIX SOUZA
CPF: 987.897.245-34

02.533.440/0001-30
COPAX SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Av. Rui Barbosa, 533 Centro
CEP: 45.820-281 Eunápolis - BA



PC Infor

CNPJ: 09.558.562/0001-20
RUA ANA NERY 43 PEQUI - FONE: (73) 8205-5976 - EUNÁPOLIS -BA

À Câmara Municipal de Itabela Ba – Av. Manoel Carneiro, 327 – Centro – Itabela-Ba

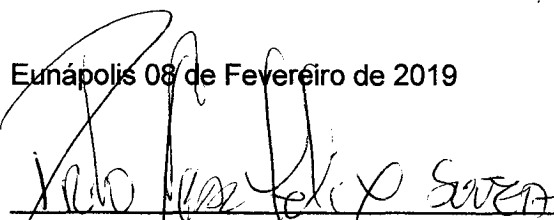
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08-2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

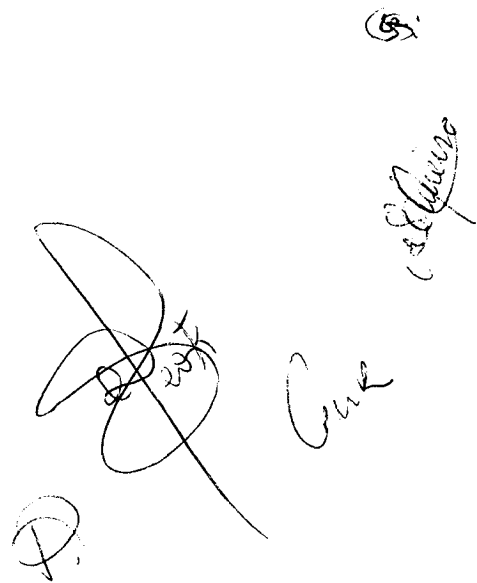
DECLARAÇÃO

A FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 09.558.562/0001-20, com sito à rua Ana Nery, 43 bairro Pequi , Eunápolis-Ba, representada pelo sr. Paulo César Felix Souza portador do RG 08667393-94 inscrito no CPF: 987.897.245-34, DECLARA sob as penas da lei cumprir plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no ENVELOPE nº 02 – HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes no Edital de Pregão Presencial nº 02/2019.

Eunápolis 08 de Fevereiro de 2019


FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.558.562/0001-20
PAULO CESAR FEIX SOUZA
CPF: 987.897.245-34

02.533.440/0001-30
COPMAX SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
Av. Rui Barbosa, 533 Centro
CEP 45.820-281 Eunápolis - BA





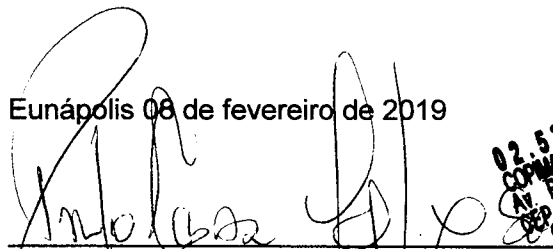
À Câmara Municipal de Itabela Ba – Av. Manoel Carneiro, 327 – Centro – Itabela-Ba

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08-2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART.
34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

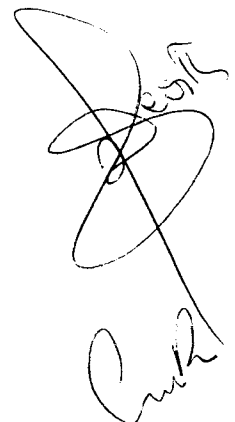
A FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 09.558.562/0001-20, com sito à rua Ana Nery, 43 bairro Pequi , Eunápolis-Ba, representada pelo sr. Paulo César Felix Souza portador do RG 08667393-94 inscrito no CPF: 987.897.245-34, DECLARA que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Eunápolis 08 de fevereiro de 2019



FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.558.562/0001-20
PAULO CESAR FEIX SOUZA
CPF: 987.897.245-34

02.533.440/0001-30
COPIMAX SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Av. Rui Barbosa, 533 Centro
Eunápolis - BA
DEP. 45.820-281





PCInfor

CNPJ: 09.558.562/0001-20
RUA ANA NERY 43 PEQUI - FONE: (73) 8205-5976 - EUNÁPOLIS -BA

À Câmara Municipal de Itabela Ba – Av. Manoel Carneiro, 327 – Centro – Itabela-Ba

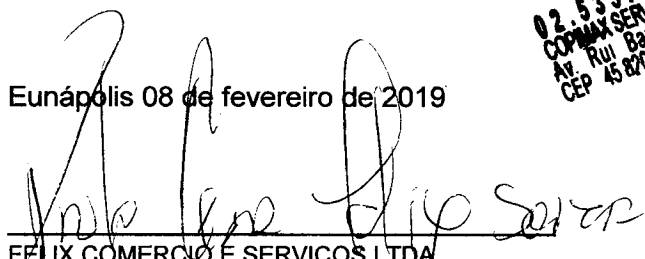
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08-2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

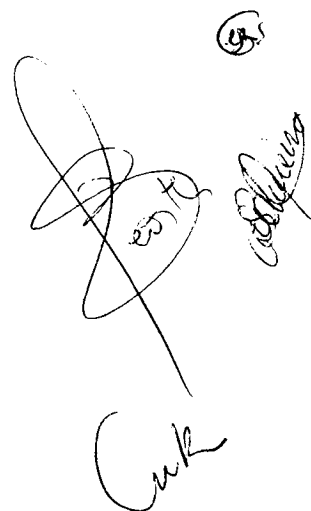
A FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 09.558.562/0001-20, com sito à rua Ana Nery, 43 bairro Pequi , Eunápolis-Ba, representada pelo sr. Paulo César Felix Souza portador do RG 08667393-94 inscrito no CPF: 987.897.245-34, DECLARA por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão 02/2019, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Eunápolis 08 de fevereiro de 2019



FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.558.562/0001-20
PAULO CESAR FEIX SOUZA
CPF: 987.897.245-34

02.533.440/0001-30
COMMAX SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Av. Rui Barbosa, 533 Centro
CEP 45820-281 Eunápolis - BA







PCInfor

CNPJ: 09.558.562/0001-20
RUA ANA NERY 43 PEQUI... FONE: (73) 8205-5976 - EUNÁPOLIS -BA

À Câmara Municipal de Itabela Ba – Av. Manoel Carneiro, 327 – Centro – Itabela-Ba

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08-2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 02/2019 da Câmara Municipal de Itabela - BA, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Eunápolis 08 de Fevereiro de 2019

FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 09.558.562/0001-20

PAULO CESAR FEIX SOUZA

CPF: 987.897.245-34

02.533.4502/0001-30
COMMAX SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Av. Rui Barbosa, 533 Centro
CEP 45.820-281 Eunápolis - BA



CNPJ: 09.558.562/0001-20
RUA ANA NERY 43 PEQUI - FONE: (73) 8205-5976 - EUNAPOLIS -BA

Itabela 08 de FEVEREIRO de 2019

À Câmara Municipal de Itabela Ba – Av. Manoel Carneiro, 327 – Centro – Itabela-Ba

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08-2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

A FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 09.558.562/0001-20, com sito à rua Ana Nery, 43 bairro Pequi , Eunapolis-Ba, Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

FÉLIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.558.562/0001-20
PAULO CESAR FEIX SOUZA
CPF: 987.897.245-34

09.558.562/0001-20
FÉLIX COM. E SERVIÇOS LTDA-ME
Rua Ana Nery, 43 - Pequi
CEP 45 828-066 • Eunápolis - B.



Documento Assinado Digitalmente por: JOAQUIM LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:26
Acesse em: <http://e.ican.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 303601c-e6814dc7-8620-9bec168cfd8d



PCInfor

CNPJ: 09.558.562/0001-20
RUA ANA NERY 43 PEQUI - FONE: (73) 8205-5976 - EUNÁPOLIS -BA

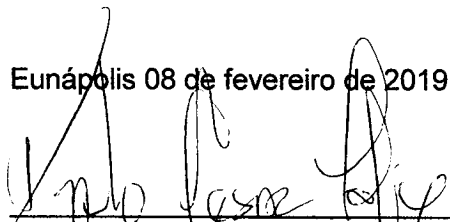
À Câmara Municipal de Itabela Ba – Av. Manoel Carneiro, 327 – Centro – Itabela-Ba

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08-2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

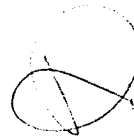
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 09.558.562/0001-20, com sito à rua Ana Nery, 43 bairro Pequi, Eunapolis-Ba, representada pelo sr. Paulo César Felix Souza portador do RG 08667393-94 inscrito no CPF: 987.897.245-34, declara, sob as penas previstas em lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Eunápolis 08 de fevereiro de 2019


FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.558.562/0001-20
PAULO CESAR FEIX SOUZA
CPF: 987.897.245-34

02.533.440/0001-30
COMMAX SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Av. Rui Barbosa, 533 Centro
Eunapolis - BA
CPF: 45.820-281



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.558.562/0001-20 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 13/05/2008 |
| NOME EMPRESARIAL FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PC INFOR | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.19-9-01 - Fotocópias 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R ANA NERY | NÚMERO 43 | COMPLEMENTO TERREO | |
| CEP 45.828-006 | BAIRRO/DISTRITO PEQUI | MUNICÍPIO EUNAPOLIS | UF BA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PC7332615286@GMAIL.COM | | TELEFONE (73) 3261-1709 / (73) 8205-5976 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2008 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/02/2019 às 12:02:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

MARIA DA SAUDE DE MEDEIROS nacionalidade BRASILEIRA, Natural de Paulo Afonso/BA, nascida em 15/03/1975, Filha de VICENTE BISPO DE MEDEIROS e MARIA OLIVEIRA DE MEDEIROS, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 895.198.175-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1252021, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA BELA VISTA, 1020, PEQUI, EUNAPOLIS, BA, CEP 45.824-000, BRASIL.

JEOVA FELIX SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, Natural de Itapitanga/BA, nascido em 09/04/1965, Filho de JOAO FERREIRA DE SOUZA e JOSEFA FELIX SANTOS, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 395.969.905-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0467454671, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ANA NERY, 43, PEQUI, EUNAPOLIS, BA, CEP 45.828-006, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **FELIX E MEDEIROS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.203.153.221, com sede Rua Rui Barbosa, 420-A, Centro Eunápolis, BA, CEP 45.820-281, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.558.562/0001-20, e Inscrição Estadual nº 077.211.357 ME, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CONFERE COM ORIGINAL
Câmara Municipal de Itabela

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL

A sociedade que gira sob o nome empresarial FELIX E MEDEIROS LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ANA NERY, 43, TERREO, PEQUI, EUNAPOLIS, BA, CEP 45.828-006.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:26
Acesse em: <http://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3036001c-6681-46c7-8620-35588

Maria
VISTO
Mara Andreia Oliveira de Souza
Matricula CPF nº 05888
RG: 39596982-4788
Câmara Municipal de Itabela

Jova Felix Souza

[Handwritten signatures]



2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS; SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES.

CNAE FISCAL

- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8219-9/01 - fotocópias
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CONFERE COM ORIGINAL
Câmara Municipal de Itabela

Maria
VISTO
Município de Itabela - Câmara Municipal
Matrícula CPE 05/96
RG - 395963824/BA
Câmara Municipal de Itabela

CLÁUSULA QUARTA - QUADRO SOCIETÁRIO

Retira-se da sociedade a sócia **MARIA DA SAUDE DE MEDEIROS**, detentora de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A sócia **MARIA DA SAUDE DE MEDEIROS** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JEOVA FELIX**

Maria da Saude de Medeiros

JEOVA FELIX
Maria da Saude de Medeiros

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

SOUZA, da seguinte forma: em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

| Sócios | % | Cotas | R\$ |
|-------------------|------------|----------------|-------------------|
| JEOVA FELIX SOUZA | 100 | 200.000 | 200.000,00 |
| Total | 100 | 200.000 | 200.000,00 |

Parágrafo Único - A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **JEOVA FELIX SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO E FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece EUNAPOLIS.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONFERE COM ORIGINAL
Câmara Municipal de Itabela

Marcelo
Mara ~~Almeida~~ Oliveira de Souza Chaves
Matricula CPE 05/98
RG: 395969824/BA
Câmara Municipal de Itabela



JEOVA FELIX SOUZA
Marica da Saúde de Medeiros



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2011 10:55:26
Acesse em: http://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b2b7f7f-0e68-11e1-8000-000000000000

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FELIX E MEDEIROS LTDA ME
CNPJ nº 09.558.562/0001-20

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JEOVA FELIX SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, Natural de Itapitanga/BA, nascido em 09/04/1965, Filho de JOAO FERREIRA DE SOUZA e JOSEFA FELIX SANTOS, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 395.969.905-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0467454671, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ANA NERY, 43, PEQUI, EUNAPOLIS, BA, CEP 45.828-006, BRASIL. Único sócio da sociedade empresaria limitada **FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.203.153.221, com sede na Rua Ana Nery nº 43 – Bairro Pequi – Cidade Eunapolis, Estado da Bahia - CEP 45.828-006., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.558.562/0001-20, e Inscrição Estadual nº 077.211.357 ME, resolvem entre si consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CONFERE COM ORIGINAL
Câmara Municipal de Itabela

Handwritten signature
VISTO
Maira Andressa Oliveira de...
Matricula CPE 20193
RG 3959695-BA
Câmara Municipal de Itabela

CLÁUSULA I

A sociedade tem a denominação social de **FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**.

CLÁUSULA II

Com sede na cidade de Eunapolis, Estado da Bahia à Rua Ana Nery nº 43 - Bairro Pequi – CEP 45.828-006.

CLÁUSULA III

O objetivo social é a exploração, por conta própria do ramo comercial de:

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS; SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES.

Handwritten signature: JEOVA FELIX SOUZA
Handwritten signature: Maira Andressa Oliveira de...
Handwritten signature: J. D.



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 2003/2019 10:36:26
Acesse em: <http://e.licm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 023001e-e681-46c7-8620-9bec168cfb8d

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

CNAE FISCAL

- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8219-9/01 - fotocópias
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CONFERE COM ORIGINAL
Câmara Municipal de Itabela

Mara
VISTO
Mara Andréia Oliveira de Souza
Matricula CPE 0519
RG: 395969824/B
Câmara Municipal de Itabela

CLÁUSULA IV - O capital social que é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país.

Ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

| Sócios | % | Cotas | R\$ |
|-------------------|-----|---------|------------|
| JEOVA FELIX SOUZA | 100 | 200.000 | 200.000,00 |
| Total | 100 | 200.000 | 200.000,00 |

Paragrafo Único - A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

JEOVA FELIX SOUZA
Mara
Blanca

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

CLÁUSULA V - A sociedade iniciou suas atividades em **08/05/2008** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - As quotas da sociedade são indivisíveis e só poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros com o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VII - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porem todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VIII - A administração da sociedade cabe ao sócio **JEOVA FELIX SOUZA, isoladamente**, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, podendo ainda a qualquer tempo nomear procuradores judiciais e extrajudiciais, inclusive junto aos poderes públicos e repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e entidades da administração indireta de qualquer natureza, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ ÚNICO - O sócio administrador poderá retirar, mensalmente a qualquer tempo, a título de "Pró-Labore", a importância que for convencionada, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão, contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA X - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA XI - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XII - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula XIII deste instrumento.

CLÁUSULA XIII - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CONFERE COM ORIGINAL
Câmara Municipal de Itabela

Handwritten signature
CASSIA

Handwritten signature: Jova Felix Souza
Handwritten signature: [illegible]

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

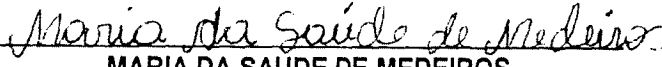
CLÁUSULA XIV - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, conclusão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fô pública, ou a propriedade.

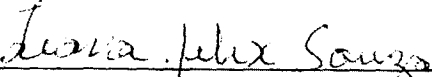
CLÁUSULA XV - Fica eleito o Foro da comarca de EUNAPOLIS/BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, enunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA XVI - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, com fulcro no Novo Código Civil Brasileiro - NCC Lei 10.406/2002 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente, assinando-o, em 03 (Três) exemplares de igual teor, processado eletronicamente, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUCEB – Junta Comercial do Estado da Bahia.


Eunapolis-BA, 12 de Dezembro de 2016


MARIA DA SAUDE DE MEDEIROS
CPF: 895.198.175-49

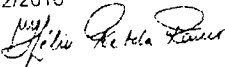

JEOVA FELIX SOUZA
CPF: 395.969.905-00

CONFERE COM ORIGINAL
Câmara Municipal de Itabela

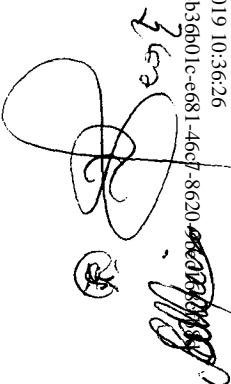

Maria Andréia de Souza Chaves
Matricula CPE 05/98
RG: 395969824/BA
Câmara Municipal de Itabela

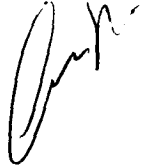
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 SOB Nº 97620481
Protocolo: 16/564954-2, DE 15/12/2016

Empresa: 29 2 0315322 1
FELIX E MEDEIROS LTDA ME


HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL











Documento Assinado Digitalmente por: JOAO DA SILVA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:26
Acesse em: <http://e-ctm.ba.gov.br/epi/validarDoc.aspx> Código do documento: 303601c-e681-4dc7-8620-9bec166c7b8d

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

JEOVA FELIX SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, Natural de Itapitanga/BA, nascido em 09/04/1965, Filho de JOAO FERREIRA DE SOUZA e JOSEFA FELIX SANTOS, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 395.969.905-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0467454671, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia à Rua Ana Nery nº 43 - Bairro Pequi - CEP 45.828-006, BRASIL. Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.203.153.221, com sede Rua Ana Nery nº 43, Térreo, Pequi Eunápolis, BA, CEP 45.828-006, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.558.562/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustar na presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CONFERE COM ORIGINAL
Câmara Municipal de Itabela

[Handwritten signature]
C.A.S.M.

CLÁUSULA PRIMEIRA - QUADRO SOCIETÁRIO

PAULO CESAR FELIX SOUZA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, Natural de Guaratinga/BA, nascido em 31/08/1979, Filho de Maria Helena Felix Souza, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 987.897.245-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.667.393-94, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia à Rua Ana Nery nº 43 - Térreo - Bairro Pequi - CEP 45.828-006, BRASIL.

CLÁUSULA SEGUNDA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **JEOVA FELIX SOUZA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **PAULO CESAR FELIX SOUZA**, da seguinte forma: em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de **R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais)** dividido em 200.000 (Duzentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país

Ficando a distribuição do capital social da seguinte forma:

| Sócios | % | Cotas | R\$ |
|--------------------------------|------------|----------------|-------------------|
| PAULO CESAR FELIX SOUZA | 50 | 100.000 | 100.000,00 |
| JEOVA FELIX SOUZA | 50 | 100.000 | 100.000,00 |
| Total | 100 | 200.000 | 200.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **PAULO CESAR FELIX SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

Req: 81700001073490

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]
Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97722256 em 20/12/2017
Protocolo 173262767 de 15/12/2017
Nome da empresa FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 29203153221
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 129425716205675
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Handwritten signature]



3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece EUNAPOLIS/BA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

EUNAPOLIS/BA, 1 de junho de 2017.

Jéova Felix Souza

JÉOVA FELIX SOUZA
CPF: 395.969.905-00

Paulo Cesar Felix Souza

PAULO CESAR FELIX SOUZA
CPF: 987.897.245-34

Tabionato de Notas - Bola. Rita de Cássia T. Leite Andrade - Oficial
 e Protesto de Eunápolis - São. Clara Maria T. Vasconcelos - Substituta
 R. Lidaíno Moura, 278 - Centro - Eunápolis, BA - CEP: 45.007-430 - Fone: (75) 3281-2514

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
 (LLEKxqRO) - JÉOVA FELIX SOUZA. (L1Y3pYO) - PAULO CESAR FELIX SOUZA.

Eunápolis-BA, 12/12/2017 18:04:11
 Em testemunho de verdade, de 11 de dezembro de 2017.
 JAMIL SANTOS SILVA
 ESCRIVENTE. Valor: R.30

Selo de Autenticidade
 Emitido em 12/12/2017 18:04:11
 EL2558-AB660616-6
 7638-AB660617-6

CONFERE COM ORIGINAL
Câmara Municipal de Itabela

Marcelo
Câmara Municipal de Itabela
Matricula CPE 05/1988-8
RG: 395969824/E-1588
Câmara Municipal de Itabela

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
JUCEB
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/12/2017 SOB Nº: 97722256
 Protocolo: 173262767-7, DE 15/12/2017
 Empresa: 2912 0315322 1
 FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 HÉLIO PORTELA RAMOS
 SECRETÁRIO-GERAL

Req: 81700001073490

Página 2
[Handwritten signature]



SAC



Joana Felix Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

0467454E 11
JOANA FELIX SOUZA
JOAO FERREIRA DE SOUZA
JOSEFA FELIX SANTOS
ITAPITANGA BA
DEPT-NAO OM-COARALI BA
DST-SEDE L-425 F-296

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tabellionato de Notas e Protesto de Eunapolis Bela Rita de Cassia T. Leite Andrade - Oficial
Bela Clara Maria Tavares Leite Andrade - Substituta
R. Luterco Moura, 41 - Centro - Eunapolis - BA - CEP - 45.820-100 - Tel. Fax: 35.2251.2511

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com seu original. Dou fé.
Eunapolis - BA. 25/02/2013
Em Teste, da verdade.

VILMA SOUZA DOS SANTOS JACOME
ESCREVENTE AUTORIZADA
Total Emol: 3,10

AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº EY 354484

CONFERE COM ORIGINAL
Câmara Municipal de Itabela

Maria
VISTO

Maria Andréia Oliveira de Souza Chaves
Secretaria de Planejamento

SOUZA
RIS

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

me JOANA FELIX SOUZA

de inscrição 395969905-00

Data de Nascimento 09/04/65



Tabellionato de Notas e Protesto de Eunapolis Bela Rita de Cassia T. Leite Andrade - Oficial
Bela Clara Maria Tavares Leite Andrade - Substituta
R. Luterco Moura, 41 - Centro - Eunapolis - BA - CEP - 45.820-100 - Tel. Fax: 35.2251.2511

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com seu original. Dou fé.
Eunapolis - BA. 25/02/2013
Em Teste, da verdade.

VILMA SOUZA DOS SANTOS JACOME
ESCREVENTE AUTORIZADA
Total Emol: 3,10

AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº EY 354485

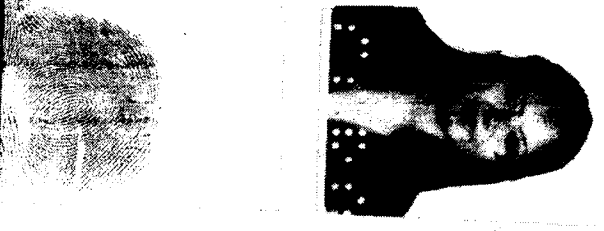
Maria

est. [Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - POLÍCIA RONDÔNIA



Maria da Saúde de Medeiros

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE EMERGENCIAS 1252021 DATA DE EXPIRAÇÃO 14/04/2011

NOME: MARIA DA SAÚDE DE MEDEIROS

ENDEREÇO: Vicente Bispo de Medeiros
Maria Oliveira de Medeiros

NATURALIDADE: Paulo Afonso-BA DATA DE NASCIMENTO: 15/03/1975

DOC. ORDEM: Cert. Nascimento nº 6719, Liv 68 Fls 180 V Data Exp. 21/09/1994
Emiss. Paulo Afonso-BA

CPF: 89519817549

0001

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tabelionato de Notas e Protesto de Eunápolis Bela, Rita de Cássia T. Leite
Bela, Cláudia Maria Tavares Leite
R. LUIZ DE MOURA, 41 - Centro - Eunápolis-BA - CEP: 45.400-100 - Fone: (75) 3333-1111

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com seu original. Dou fé.
Eunápolis, BA, 20/02/2015
Em Test. *[Signature]* da verdade.

MATHEUS CARVALHO FELIX
ESCREVENTE

NOTAS E PROTESTO DE EUNÁPOLIS

Matheus Carvalho Felix

ESCREVENTE

EUNÁPOLIS - BA

CONFERE COM ORIGINAL
Câmara Municipal de Itabela

[Signature]
Visto
Mara Andreia Oliveira de Souza Chaves
Matricula CPE 05/98
RG: 395969824/BA
Câmara Municipal de Itabela

[Signature]





REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MULLER

NÃO PLASTIFICAR

Paulo Cesar Felix Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.667.393-94

14-03-2016

NOME: PAULO CESAR FELIX SOUZA

PROTEÇÃO: ****

MARIA HELENA FELIX SOUZA

NACIONALIDADE: GUARATINGA BA

DATA DE NASCIMENTO: 31-08-1979

ENDEREÇO: C.NAS. CM SÃO MATEUS ES DS

SEDE LV 00063 FL 150 RT 0012018

TELEFONE: 987.897.245-34

Joaldo Lima da Silva

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM ORIGINAL
 Câmara Municipal de Itabela

Maria
 Mestra
 Maria Antônia Oliveira de Souza Chaves
 Matrícula CPE 05198
 RG: 39569824/BA
 Câmara Municipal de Itabela

cont

Alcides

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para todos os fins de direito, que a empresa FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.562/0001-20, com sua sede à Rua Ana Nery, 43 – Pequi – Eunápolis -BA, representada pelo seu Técnico em Informática, Sr. Paulo Cesar Felix Souza, CPF: 987.897.245-34, prestou serviços a CAMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, e detém qualificação técnica para:

RECARGA DE CARTUCHOS, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES E DIGITALIZAÇÃO.

A empresa cumpriu sempre pontualmente com as obrigações assumidas, no período, 2016 à 2017, demonstrando responsabilidade na execução do que foi proposto, pelo que declaramos estar a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que desabone.

Eunápolis, 10 de Janeiro 2016

Oswaldo Pereira dos Santos
Presidente

OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

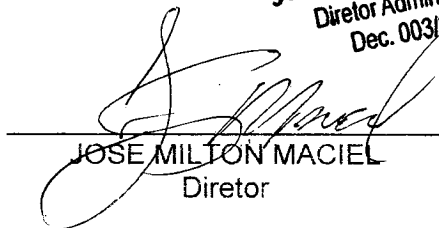
Atesto para todos os fins de direito, que a empresa FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.562/0001-20, com sua sede à Rua Ana Nery, 43 – Pequi – Eunápolis -BA, representada pelo seu Técnico em Informática, Sr. Paulo Cesar Felix Souza, CPF: 987.897.245-34, prestou serviços a CAMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, e detém qualificação técnica para:

RECARGA DE CARTUCHOS, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES.

A empresa cumpriu sempre pontualmente com as obrigações assumidas, no período, 2017 à 2018, demonstrando responsabilidade na execução do que foi proposto, pelo que declaramos estar a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que desabone.

Eunápolis, 07 de fevereiro 2019

Josemilton Gerino Maciel
Diretor Administrativo
Dec. 003/2013



JOSE MILTON MACIEL
Diretor



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.558.562/0001-20 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 13/05/2008 |
| NOME EMPRESARIAL FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PC INFOR | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.19-9-01 - Fotocópias 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R ANA NERY | NÚMERO 43 | COMPLEMENTO TERREO |
| CEP 45.828-006 | BAIRRO/DISTRITO PEQUI | MUNICÍPIO EUNAPOLIS |
| UF BA | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PC7332615286@GMAIL.COM | | TELEFONE (73) 3261-1709 / (73) 8205-5976 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2008 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/09/2018** às **20:24:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.558.562/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:39 do dia 30/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2019.

Código de controle da certidão: **D7C9.C834.6C7C.31B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20190310715

| | |
|---------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| 077.211.357 | 09.558.562/0001-20 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/01/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Município de Eunápolis

Av. Conselheiro Luis Viana, 228 Térreo

Centro - EUNÁPOLIS - BA CEP: 45820-970

CNPJ: 16.233.439/0001-02

Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:26
Acesse em: http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b36b01e-e681-46c7-8620-9bec168cfb8d

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 000171/2019

Nome/Razão Social: **FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**

Nome Fantasia: **PC INFOR - INFORMATICA**

Inscrição Municipal: **9666233**

CPF/CNPJ: **09.558.562/0001-20**

Endereço: **AV RUI BARBOSA, 420**

CENTRO - EUNÁPOLIS - BA 45820281

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 01/02/2019.

Certidão válida até: **03/03/2019**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8300244681**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://eunapolis.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09558562/0001-20
Razão Social: FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Nome Fantasia: FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Endereço: R ANA NERY 43 TERREO / PEQUI / EUNAPOLIS / BA / 45828-006

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2019 a 18/02/2019

Certificação Número: 2019012003080346497313

Informação obtida em 30/01/2019, às 14:58:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.558.562/0001-20

Certidão n°: 166997492/2019

Expedição: 30/01/2019, às 14:59:45

Validade: 28/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.558.562/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONFERE COM ORIGINAL
Câmara Municipal de Itabela

Handwritten signature
VISTO

Mará Andréia Oliveira de Souza Chaves
Matricula CPE 05198
RG: 395969824/BA
Câmara Municipal de Itabela



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ALVARÁ

EXERCÍCIO: **2018** ALVARÁ Nº: **00835**

ALVARÁ DE LICENÇA PARA: **FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - T.F.F**

RAZÃO SOCIAL: **FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**

CPF / CNPJ: **09.558.562/0001-20**

NOME FANTASIA: **PC INFOR - INFORMATICA**

ENDEREÇO: **AV RUI BARBOSA 420 A CENTRO - EUNÁPOLIS - BA - CEP:
45820281**

CÓDIGO ATIVIDADE: **4751200** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **9666233**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL: **Comércio varejista de equipamento e suprimentos de informática**
Das: **08:00 às 18:00**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

PAGAR A TFF TODO DIA 30 DE JANEIRO DE CADA ANO

SOLICITAR NOVO ALVARÁ QUANDO HOVER ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO OU ATIVIDADE

RESTRICÕES: ***** AFIXAR EM LOCAL VISIVEL *****

NR. AUTENT.: **000599830** VALOR TRIBUTO: **R\$ 257,82**

DATA EMISSÃO: **25/04/2018** VÁLIDO ATÉ: **INDETERMINADO**

Handwritten signature
Marco Antônio Santos Braga
GESTOR DE NÚCLEO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

Handwritten signatures and initials



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Documento Assinado Digitalmente por: JOAQUIM LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:26
Acesse em: <http://e.icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 3b36b01e-e681-46c7-8620-9bec168c1b8d

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|--|--|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 29203153221 | 09.558.562/0001-20 | 13/05/2008 | 08/05/2008 |
| Endereço: RUA ANA NERY, 43 TERREO, PEQUI, EUNÁPOLIS, BA - CEP: 45828006 | | | |
| OBJETO SOCIAL | | | |
| MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS; SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES | | | |
| CAPITAL SOCIAL | | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO |
| R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS | | Microempresa | XXXXXX |
| Capital integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS | | | |
| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES | | | |
| Nome/CPF | Participação R\$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
| JEOVA FELIX SOUZA 395.969.905-00 | 100.000,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| PAULO CESAR FELIX SOUZA 987.897.245-34 | 100.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
| Data | Número | | |
| 20/12/2017 | 97722256 | REGISTRO ATIVO | Sem Status |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO | Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA | | | |
| NIRE: XXXXXX | CNPJ: XXXXXX | | |
| Endereço: XXXXXX | | | |

188398732

página: 1/2





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|--|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 29203153221 | 09.558.562/0001-20 | 13/05/2008 | 08/05/2008 |
| Endereço: RUA ANA NERY, 43 TERREO, PEQUI, EUNÁPOLIS, BA - CEP: 45828006 | | | |
| Observação | | | |

SALVADOR - BA, 29 de Agosto de 2018

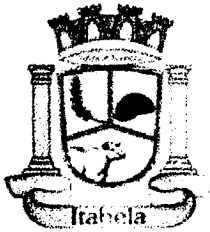
HÉLIO PORTELA RAMOS

188398732

página: 2/2



Documento Assinado Digitalmente por: JOAQUIM LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:26
Acesse em: <http://e.cem.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 3b36b01c-e681-46c7-8620-9bea1588488d

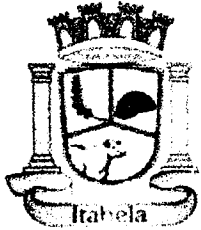


**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**ATA DE SESSÃO
PÚBLICA**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº 02-2019**

Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:26
Acesse em: <http://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3b36b01e-e681-46c7-8620-9bec168cfb8d



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

| | | | |
|--------------------------|-----------------------------|--------------------|--------------------------------------|
| Unidade: | CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA | | |
| Processo Administrativo: | 08/2019 | Pregão Presencial: | 02/2019 |
| Referência: | PP – 02/2019 | Local e Data: | Itabela/BA, 08 de Fevereiro de 2019. |

Objeto: "serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais /, em atendimento aos termos das resoluções do TCM/BA nº 1337/2015 e 1338/2015 e lei federal nº 12.527/2011",

Aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove (2019), às 09:00 (nove) horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itabela, situada à Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, nesta cidade de Itabela - Bahia, reuniu-se o Senhor Pregoeiro, **Gerdione Muniz dos Santos**, e a Equipe de Apoio, a Srª, Vanda de Cássia Santana Costa e Romildo Souza de Oliveira, instituída pela **Portaria nº 01/2019**, quando teve início a sessão pública do pregão presencial 02/2019. Aberta a sessão pública, o Senhor Pregoeiro deu início aos trabalhos solicitando ao interessado presente que entregasse os documentos necessários ao credenciamento, com a comprovação da existência de poderes para todos os atos pertinentes aquele pregão presencial. Após a análise dos documentos apresentados, restou credenciado o representante da empresa:

| Representante | Empresa |
|---|--------------------------|
| Paulo Cesar Felix Souza RG: 08.667.393-94 | Felix & Medeiros Ltda-ME |

O único representante da empresa presente, foi credenciado pelo Senhor Pregoeiro, na forma do Edital. Finalizada a etapa de credenciamento, às 09:10, o Senhor Pregoeiro informou que a partir daquele momento ninguém mais poderia apresentar documentos de credenciamento. Na sequência, o Senhor Presidente solicitou ao representante da licitante que entregasse a declaração de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação e os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação. Conforme o item 8.2 do Edital do presente certame o representante da empresa apresentou Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, bem como a declaração de microempresa e empresa de pequeno porte. Após análise pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio dos documentos e envelope apresentado, verificou-se que a empresa, **Felix Comércio e Serviços Ltda-ME**, atendeu os requisitos de habilitação prévia. Em seguida, o Pregoeiro deu início à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, analisando a compatibilidade das mesmas com as exigências editalícias. Verificada a conformidade da proposta o Senhor Pregoeiro classificou, conforme abaixo descrito.

| Empresas | Valor das Propostas |
|--|----------------------|
| Felix Comércio e Serviços Ltda-ME | R\$ 41.800,00 |

Encerrada a análise e classificação das propostas escritas, o Pregoeiro deu início à fase de lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do art. 4.º, da Lei Federal 10.520/02, e convidou a empresa presente a formular lances, tendo a mesma informado que os preços propostos estão de acordo com o praticado no mercado, e que não haveria possibilidade de apresentar lances. O Senhor Pregoeiro, ainda questionou o autor da proposta sobre a possibilidade de redução do valor, o que foi atendido e reduzido o valor total global de **R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)**, e assim classificada. Ato contínuo, o Pregoeiro considerou que o preço obtido é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado e declarou vencedora do **Pregão Presencial n.º 02/2019** a empresa "**Felix Comércio e Serviços Ltda-ME**" pelo valor total global de **R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)**. Após, passou-se fase de abertura do envelope de habilitação. Os documentos de habilitação examinados da empresa **Felix Comércio e serviços Ltda-ME**, atendeu os documentos



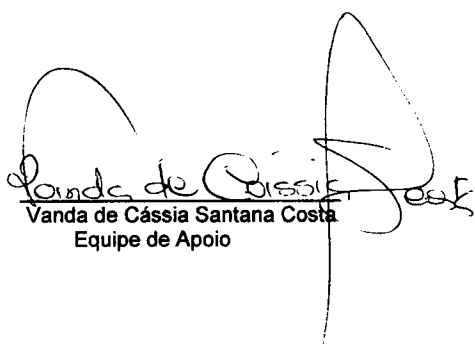
Post
[Handwritten signatures]



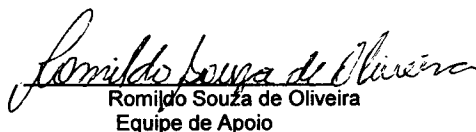
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

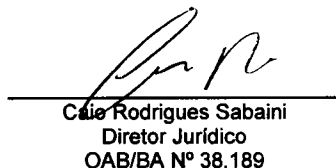
exigidos no Edital. A proposta do credenciado foi rubricada pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio e colocada à disposição do licitante para exame e rubrica. **RESULTADO:** À vista da habilitação foi declarado vencedor do presente **Pregão Presencial 02/2019 a Empresa Felix Comércio e Serviços Ltda-ME.** O Senhor Pregoeiro, questionou o representante da empresa participante do presente certame sobre a intenção de apresentar recurso da qual declinou. **ADJUDICAÇÃO:** O Pregoeiro adjudicou os objetos deste Pregão a Empresa **Felix Comércio e Serviços Ltda-ME**, pelo valor total global de **R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e representante do licitante presente no momento.

Itabela/BA, 08 de fevereiro de 2019.

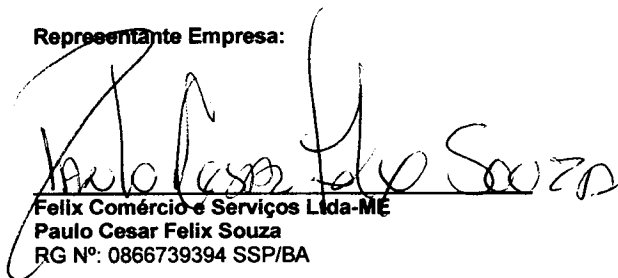

Vanda de Cássia Santana Costa
Equipe de Apoio


Gerdione Muhiç Santos
Pregoeiro


Romildo Souza de Oliveira
Equipe de Apoio

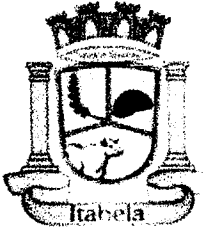

Cário Rodrigues Sabaini
Diretor Jurídico
OAB/BA Nº 38.189

Representante Empresa:


Felix Comércio e Serviços Ltda-ME
Paulo Cesar Felix Souza
RG Nº: 0866739394 SSP/BA



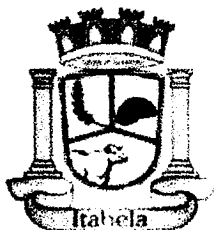
Documento assinado eletronicamente por: JOAQUIM LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:26
Acesse em: <http://e.iam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3b36b01e-e681-46c7-8620-9bec168cfb8d



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Sessão de Abertura e Julgamento Pregão

Pregão Presencial nº 02-2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



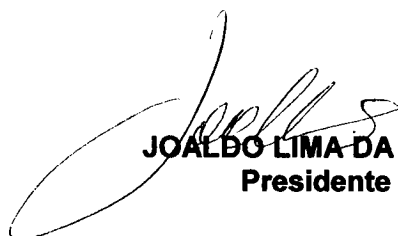
Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:26
Acesse em: <http://e.cam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3b36b01c-e681-46c7-8620-9bec168c1b8d

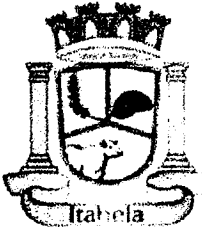
HOMOLOGAÇÃO

| | | | |
|---------------------------------|-----------------------------|---------------------------|-------------------------------------|
| Unidade: | Câmara Municipal de Itabela | | |
| Processo Administrativo: | 08-2019 | Pregão Presencial: | 02-2019 |
| Referência: | PP – 02-2019 | Local e Data: | Itabela-BA, 11 de Fevereiro de 2019 |

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 08-2019** referente ao **Pregão Presencial nº 02-2019**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, e em consequência, fica convocada a empresa licitante **“FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA”**, inscrita no **CNPJ nº 09.558.562/0001-20**, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente

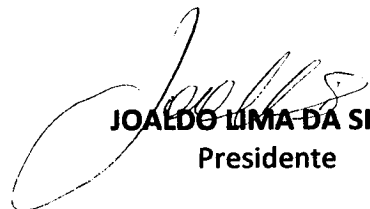


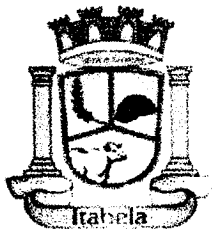
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO LICITATÓRIA

| | | | |
|---------------------------------|-----------------------------|---------------------------|--------------------------------------|
| Unidade: | Câmara Municipal de Itabela | | |
| Processo Administrativo: | 08-2019 | Pregão Presencial: | 02-2019 |
| Referência: | PP – 02-2019 | Local e Data: | Itabela-BA, 11 de Fevereiro de 2019. |

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO a empresa “**FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**”, situada na Rua Ana Nery, nº 43, Térreo, Bairro Pequi, Eunápolis-BA, CEP: 45.828-006, inscrita no CNPJ sob nº. **09.558.562/0001-20**, por ter sido vencedora do Processo Licitatório acima mencionado, a qual passa a ter o direito à contratação, nos termos do **Edital do Pregão Presencial nº 02-2019**, ratificada em proposta escrita, sujeita a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 08-2019

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2019

PROCESSO LICITATÓRIO/BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA

CONTRATADO: FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 09.558.562/0001-20

OBJETO: "serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nº s 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais).

VALOR MENSAL: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 11 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro 2019

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

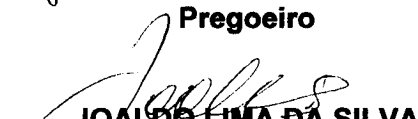
ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00—Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

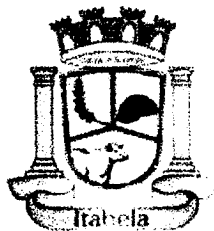
FONTE: 0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 11 de Fevereiro de 2019.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

| | | | |
|---------------------------------|-----------------------------|---------------------------|--------------------------------------|
| Unidade: | CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA | | |
| Processo Administrativo: | 08-2019 | Pregão Presencial: | 02-2019 |
| Referência: | PP – 02-2019 | Local e Data: | Itabela-BA, 11 de Fevereiro de 2019. |

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do Processo Administrativo nº 08-2019 da Empresa "FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME", referente o Edital do Pregão Presencial nº 02-2019, foi afixado no Mural Oficial desta Casa Legislativa e publicado na página do Diário Oficial da Câmara Municipal, na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), na data de 11 de fevereiro de 2019, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

Itabela-BA, 11 de fevereiro de 2019.


ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário





Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

1

Segunda-feira - 11 de Fevereiro de 2019 - Ano - Nº 541

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Itabela publica:

- Homologação do Pregão Presencial nº 02-2019 do Processo Administrativo nº 08-2019. Empresa: Felix Comercio e Serviços Ltda.
- Extrato Para Publicação do Resumo do Contrato do Processo Administrativo nº: 08-2019 do Pregão Presencial nº 02-2019. Contratado: Felix Comércio e Serviços Ltda .

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +BC7Z4HHLH18LHFBL+WSUW



Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

| | | | |
|--------------------------|-----------------------------|--------------------|-------------------------------------|
| Unidade: | Câmara Municipal de Itabela | | |
| Processo Administrativo: | 08-2019 | Pregão Presencial: | 02-2019 |
| Referência: | PP - 02-2019 | Local e Data: | Itabela-BA, 11 de Fevereiro de 2019 |

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 08-2019** referente ao **Pregão Presencial nº 02-2019**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, e em consequência, fica convocada a empresa licitante "**FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**", inscrita no **CNPJ nº 09.558.562/0001-20**, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +BC7Z4HHLH18LHFBL+WSUW

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 08-2019

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2019

PROCESSO LICITATÓRIO/BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA

CONTRATADO: FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 09.558.562/0001-20

OBJETO: "serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nº s 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais).

VALOR MENSAL: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 11 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro 2019

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

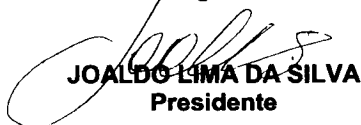
ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00—Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

FONTE: 0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 11 de Fevereiro de 2019.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +BC7Z4HHLH18LHFBL+WSUW

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL